

163

DEP. LEG.

Sporting Clube

de

Braga



Q. 191012

Regulamento dos Jogadores de Futebol

Dep. Augusto Costa  
962  
Braga

BA 2417  $\frac{1}{2}$



Equipamento dos jogadores de futebol



# Reglamento dos Jogadores de Futebol

A Direcção do Sporting Clube de Braga estabelece para os seus jogadores de futebol o Regulamento que a seguir se transcreve e que servirá de norma para as relações entre a Direcção e jogadores.

## Art. 1.º — Classificação dos jogadores

Haverá duas categorias: Subsidiados e Amadores.

Os subsidiados receberão um subsídio mensal fixo, a determinar pela Direcção no início de cada época e para cada jogador. Esse subsídio poderá ser



reduzido, desde que se verifique que por má condição física, baixa de firma não justificada, desinteresse ou qualquer outro motivo análogo, o jogador não dá a rendimento necessário e justificativo do subsídio que auferê.

Os jogadores subsidiados, que se empreguem, com ou sem interferência da Direcção, terão uma redução no seu subsídio, igual a metade do ordenado que auferem da sua profissão, não podendo porém tal redução ultrapassar a metade do subsídio que lhe tinha sido estipulado pela Direcção.

Aos jogadores, cujo subsídio seja igual ou inferior a 1.000\$00, será dado um subsídio suplementar de 100\$00 por cada jogo da 1.<sup>a</sup> Categoria que venha a efectuar em jogos officiais.

Os jogadores amadores, nada receberão como subsídio. Poderá no entanto a Direcção fixar-lhe uma gratificação por cada treino, ao seu arbítrio, como

compensação pelos prejuizos causados pela sua falta aos deveres profissionais.

## Art. 2.º — Prémios de jogos

A Direcção institui, para os jogos do Campeonato Nacional da I Divisão, os seguintes prémios :

Vitória fora . . . . .	300\$00
Empate fora . . . . .	150\$00
Vitória em casa . . . . .	150\$00
Empate em casa . . . . .	75\$00

Os jogadores suplentes que se desloquem com o grupo, receberão metade destes prémios.

---

São também atribuidos os seguintes prémios pela classificação final do Campeonato Nacional da I Divisão :

1.º Lugar, por cada jogo em que tenha tomado parte . . . . .	100\$00
--	---------



2.º Lugar . . . . .	80\$00
3.º Lugar . . . . .	60\$00
4.º Lugar . . . . .	50\$00
5.º Lugar . . . . .	40\$00
6.º Lugar . . . . .	30\$00
7.º Lugar . . . . .	20\$00

Quanto aos prémios da Taça de Portugal, ou outro qualquer torneio official ou particular, a Direcção informará previamente quais os prémios que institui.

### **Art. 3.º — Direitos dos Jogadores**

Os jogadores têm direito a:

- 1.º — Receber as remunerações, gratificações e prémios estabelecidos neste Regulamento;
- 2.º — Assistência médica e farmacéutica, em casos de acidente ocorridos em treinos ou jogos;

3.º — Receber durante o tempo que estiverem impossibilitados de jogar, pelos motivos acima, o subsídio mensal por inteiro, enquanto seguirem à risca o tratamento que lhes for indicado;

4.º — Transporte e alojamento em caso de deslocação do Clube, e alimentação, sempre que ao serviço deste não possam comparecer nos seus domicílios; quando hospedados por conta do Clube os extraordinários serão de conta do jogador;

5.º — Entrada gratuita no campo de jogos do Clube, mesmo que neles não participe.

#### **Art. 4.º — Penalidades**

- a) Pequenas faltas — Repreensão.
- b) Desinteresse pelo jogo — Multa de 5%, no mínimo, sobre o subsídio, por proposta do Director Delegado ao jogo, ou treinador.

c) Falta a treinos ou sessões de ginástica — 5%.

d) Falta às reuniões e tratamentos — 3%.

e) Falta a jogos oficiais — subsídio mensal.

f) Falta a jogos particulares — 30% do subsídio.

g) As faltas que impliquem a expulsão do campo, são punidas da seguinte forma :

Nos jogos oficiais — 10% de subsídio por cada jogo de suspensão.

Nos jogos particulares, 5%.

h) O jogador que contraia uma doença venérea, será punido com multa ao arbítrio da Direcção.

i) Nos dois dias que antecedem os jogos, deverão os jogadores ter o maior cuidado no sentido de melhorarem o seu estado físico, não praticando excessos de qualquer espécie, nem devendo

recolher depois da meia noite, aos seus domicílios.

As desobediências a este preceito serão punidas com a multa de 10% do subsídio, e a reincidência com 15%.

j) Se qualquer jogador for encontrado ou se se provar encontrar-se em locais contrários à boa moral e defesa física nos referidos dois dias, a penalidade é aumentada para 30%.

### **Art. 5.º — Disciplina**

São deveres dos jogadores :

1.º — Satisfazer as obrigações dos Estatutos e Regulamentos do Clube;

2.º — Prestar ao Clube, como atleta, a mais decidida colaboração nas competições, e procurar em todas as circunstâncias, valorizar o mais possível essa colaboração, tanto pela sua conduta.

durante as provas, como pelos cuidados observados consigo próprio.

3.º — Comparecer pontualmente aos treinos e sessões de ginástica, jogos, e reuniões para que tenha sido convocado, considerando-se em falta se não tiver comparecido 10 minutos depois da hora marcada, que é o máximo da tolerância dada.

4.º — Observar a mais rigorosa disciplina nos treinos, nos jogos e nas dependências do Clube, acatando prontamente todas as ordens que pelos elementos oficiais deste lhes sejam dadas.

5.º — Subordinar-se em absoluto à orientação técnica do treinador, não só nos jogos, como nos treinos.

6.º — Observar no campo de jogos o melhor comportamento desportivo, abedecendo pronta e exemplarmente ao árbitro e capitão do grupo, e usando da maior correcção para com os adversários.

7.º — Vigiar cuidadosamente a sua saúde, denunciando ao treinador qualquer sintoma de enfermidade que afecte seu estado físico normal, guardando o maior cuidado com a sua saúde, de modo a manter-se em perfeita forma atlética e valorizar a sua colaboração desportiva.

8.º — Não efectuar quaisquer treinos ou jogos noutra Clube, sem prévia autorização por escrito da Direcção.

9.º — Manter nas deslocações a maior obediência ao Director-Delegado e Treinador, sendo-lhe vedado sair do hotel ou local do estágio, entregar-se a quaisquer jogos ou diversões durante as viagens ou locais de permanência, sem prévia autorização.

### **Art. 6.º — Disposições diversas**

Nos jogos não oficiais, os jogadores da 1.ª categoria têm direito a 2 entradas

gratuitas no campo de jogos, destinadas a pessoas de sua família.

Os jogadores da reserva têm direito a uma entrada.

Os jogadores consideram-se para todos os efeitos, como residentes na Cidade de Braga, não cabendo ao Clube qualquer obrigação especial pelo facto de residirem fora de barreiras.

Quando um jogador se julgue em condições de não jogar ou treinar, e não esteja dispensado, deve comparecer no local do jogo ou treino, a fim de ser observado, salvo se não puder comparecer, por motivo de força maior, devendo porém fazer a devida comunicação à Direcção imediatamente, para que esta, se assim o entender, possa mandar verificar a veracidade da comunicação.

O jogador é responsável pelos artigos de equipamento que lhes sejam distribuídos, e em caso de extravo ou deteriorações que revelem falta de cuidado, será compelido ao seu pagamento.

Os casos omissos neste Regulamento serão julgados segundo o critério da Direcção.

As deliberações da Direcção que modifiquem este Regulamento serão oficialmente comunicadas ao jogador e entram em vigor após essa comunicação.

Braga, Julho de 1951.



*A Direcção*

As disposições da Direção por  
quanto este Regulamento será  
aplicado em vigor após a publicação  
deste Regulamento no Diário da  
República.

Braga, Junho de 1951.



A Direção

BA  
241



